



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal Administração e Planejamento



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para assegurar a razoabilidade e a compatibilidade do valor proposto na presente contratação direta, foram adotadas as seguintes medidas:

Pesquisa de Mercado: Realizou-se uma pesquisa de preços junto a fornecedores que oferecem serviços similares, considerando as especificidades técnicas e a qualidade exigida para o objeto contratado. Essa pesquisa envolveu a coleta de propostas e orçamentos de empresas reconhecidas no mercado, permitindo uma comparação objetiva dos valores praticados.

Análise de Contratações Anteriores: Foram analisados contratos anteriores firmados por órgãos públicos e entidades privadas para serviços de natureza semelhante. Essa análise proporcionou uma referência histórica de preços, contribuindo para a avaliação da conformidade do valor atual proposto com as práticas de mercado.

Avaliação da Proposta do Fornecedor Selecionado: A proposta apresentada pelo fornecedor selecionado foi minuciosamente avaliada, levando em consideração:

Escopo dos Serviços: Verificação detalhada das atividades e entregáveis previstos, assegurando que atendem plenamente às necessidades da Administração.

Qualificação Técnica: Consideração da expertise, experiência e notória especialização do fornecedor, fatores que agregam valor ao serviço prestado.

Custos Associados: Análise dos custos diretos e indiretos envolvidos na execução dos serviços, garantindo que o preço proposto seja compatível com os insumos necessários e a margem de lucro praticada no setor.

Conclusão: Com base nas etapas acima, conclui-se que o preço ofertado pelo fornecedor está em consonância com os valores de mercado para serviços de igual natureza e complexidade. A contratação proposta revela-se vantajosa para a Administração Pública, assegurando a obtenção de serviços de alta qualidade a um custo adequado.

Em mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Félix do Xingu – PA, 05 de fevereiro de 2025.

Mario de Pinho Viana Junior
Equipe de Planejamento
Portaria nº 055/2025